



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 228/2019-PRA, DE 23 DE MAIO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.063485/2018-10, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE 151/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 297/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa CESARPAN PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Iguaçu, 3925 - Terreo - Vila Izabel - Curitiba - PR, CEP 80.240-031, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.693.144/0001-33, fundamentado pelo Edital PE 151/2018, na inobservância das cláusulas editalícias 5.5, 9.5 e 9.6, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento nas cláusulas editalícias 17.1.1; 17.1.1.1 e 17.8 e no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 31/05/2019, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1827178** e o código CRC **3398507B**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 23/05/2019 16:29:03.